

Colatina, 05 de junho de 2024.

MENSAGEM N.º 051/2024 – Referente ao Processo Administrativo nº 0011617/2024

Assunto – Projeto de Lei que “Inclui no calendário oficial de eventos do Município de Colatina/ES, o “COLATINA FASHION DAY”, realizado anualmente no mês de outubro”.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

Capeado pela presente mensagem, envio a Vossa Excelência o Projeto de Lei que “*Inclui no calendário oficial de eventos do Município de Colatina/ES, o “COLATINA FASHION DAY”, realizado anualmente no mês de outubro*”.

O Município de Colatina é referência nacional em confecção e o líder em confecção de jeans na região Sudeste, tal ramo é de suma importância na economia do nosso município e estado.

Em nossa cidade encontra-se o Shopping Atacadista “Moda Brasil”, o qual atrai milhares de revendedores e empresários todos anos, e de todas regiões e estados brasileiros, fomentado a economia local, gerando renda e emprego, bem como arrecadação de tributos.

No intuito de fomentar ainda mais a economia local, a ASCALPE – Associação Capixaba de Lojistas de Pronto Entrega, realiza desde o ano de 2015, o Evento COLATINA FASHION DAY, sempre no mês de outubro, o qual apresenta novas coleções, tendências de moda, o qual atrai comerciantes e empresários de todos os estados e municípios vizinhos, movimentando hotéis, bares, restaurantes e outros mais.

Assim o apoio dos órgãos públicos torna-se de grande relevância, pois dá credibilidade ao evento, o qual é de grande importância o EVENTO COLATINA FASHION DAY passe a contar como evento oficial do município.

Por cultivarmos a essência do empreendedorismo e fortalecimento da economia do nosso município, solicito as providências de Vossa Excelência no sentido de remeter ao Plenário a matéria citada, para que seja apreciada e aprovada pelos ilustres membros.

Espero contar com o inteiro apoio dessa Presidência e demais Vereadores, na aprovação do Projeto de lei ora encaminhado e aproveito para renovar meus protestos de estima e consideração.

Saudações cordiais,

JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Prefeito

**Exm.º Sr.
Felipe Coutinho Martins
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina
Nesta.**



PROJETO DE LEI nº ____/2024.

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE COLATINA/ES, O “COLATINA FASHION DAY”, REALIZADO ANUALMENTE NO MÊS DE OUTUBRO

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º - Fica incluído no calendário Oficial de Eventos do Município de Colatina/ES, o “*Colatina Fashion Day*”, realizado anualmente no mês de Outubro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações do Município no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc...



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320037003800310034003A005000

Assinado eletronicamente por **Prefeito Municipal de Colatina** em 05/06/2024 15:47

Checksum: **F40B97BA889F016BCC0842779C8656FE48B4371C4A92E556C1B45DB4A4C3F5EF**

